



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 743

BAHIA - 25 de Agosto de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2026PM*
- *TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025*
- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2026PM*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2026PM

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA** e o Sr. **EDIMAR PEREIRA MARTINS**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **EDIMAR PEREIRA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.999.***-10, por força do **CONTRATO Nº 011/2026PM**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 011/2026PM**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 011/2026PM, com fundamento no Credenciamento 005/2024, que tem por objeto prestação de serviço de Locação (CAMINHÃO) com capacidade máxima de carga de 4000 quilos, destinados a atender as demandas do município de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 75.690,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **15 de janeiro de 2027**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 75.690,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2013	3.3.90.36.00	1500/1720

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 20 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDIMAR PEREIRA MARTINS
CPF nº ***.999.***-10
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AUTO POSTO SAO PEDRO EIRELI**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **AUTO POSTO SAO PEDRO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 39516883000122, por força do **CONTRATO Nº 333/2025**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 077/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 077/2025**, com fundamento no Credenciamento 001/2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 603.550,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **20 de fevereiro de 2027**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 603.550,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058 2061/2062/2064 2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 18 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SAO PEDRO EIRELI
CNPJ nº 04.747.014/0001-24
CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2026PM

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA** e a empresa **D.O. STUDIO E EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **D.O. STUDIO E EVENTOS MUSICAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 10413119000140, por força do **CONTRATO Nº 219/2026PM**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 219/2026PM**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 219/2026PM**, com fundamento no Credenciamento 016/2025, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas e jurídicas artistas (bandas/cantores) locais para apresentação em eventos locais (feiras, festivais, eventos esportivos, comemorações de datas festivas) no município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **02 de junho de 2027**, conforme registrado no sistema oficial da Administração Pública Municipal, não havendo alteração na data de encerramento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2047/2049/2054 2060/2065	3.3.90.39.00	1500/1701/1759

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 20 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D.O. STUDIO E EVENTOS MÚSICAIS LTDA-ME
CNPJ nº 10.413.119/0001-40
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br